

**LEI Nº 1.809**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CARMELO IMACULADA  
CONCEIÇÃO DA ORDEM DAS CARMELITAS DESCALÇAS EM  
DIVINÓPOLIS - MG**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CARMELO IMACULADA CONCEIÇÃO DA ORDEM DAS CARMELITAS DESCALÇAS, nesta cidade de Divinópolis – MG.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis 19 de agosto de 1.982

**Adjames Andrade da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicação: Jornal AGORA  
Nº 1937 de 11/09/82